



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, a quem interessar possa, e em atendimento ao disposto no inciso XVI do art. 5º da instrução normativa 02/2013 do TCM, que o município de PORTEIRAS, Estado do Ceará, não recebeu processos para a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acordãos do TCM exarados no exercício;

PORTEIRAS - CE, 31 de Dezembro de 2017.


FABIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL